

EDITAL Nº 004/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo visa a seleção de graduado em direito, com pós-graduação em andamento ou concluída em Propriedade Intelectual.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) MSc. Karla Mônica Dantas Coutinho, Pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) Dr. Leonardo Judson Galvão de Lima, Pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Esp. Nadja Naira Valente Mayrink Bisinoti, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na gestão dos processos que regulamentam a inovação tecnológica, com destaque para as medidas e instrumentos de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto 9.283, de 7 de fevereiro de 2018).

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto;

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades;

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no **ANEXO I** deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de

Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO I**.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá, comprovadamente:

- a) Possuir graduação em Direito e pós-graduação em andamento ou concluída em Propriedade Intelectual;
- b) Ter experiência profissional de, pelo menos, 12 (doze) meses na área de inovação tecnológica e propriedade intelectual.
- c) É necessário que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas e prazos, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisa no campo da gestão dos processos que regulamentam a inovação tecnológica, com destaque para as medidas e instrumentos de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto 9.283, de 7 de fevereiro de 2018);
- b) Mapeamento e análise da legislação e de referências doutrinária e jurisprudencial no que tange propriedade intelectual, em nível nacional e internacional;
- c) Monitoramento de horizonte tecnológico no âmbito do projeto, com base em estudo de tecnologias emergentes, patentes depositadas no Brasil e no exterior; e

d) Desenvolvimento e execução de trilha de aprendizagem voltada à formação de pesquisadores do projeto no que se refere propriedade intelectual.

5.2. É necessário que o candidato tenha disponibilidade para participar de reuniões do projeto em Natal ou em outras localidades, quando solicitado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases sequenciais, de caráter classificatório e eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das fases:

- a) Fase 1 - Análise documental;
- b) Fase 2 - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.
- c) Fase 3 - Entrevista.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nas Fases 1, 2 e 3.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão aprovados, para a **Fase 2**, os 7 (sete) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**.

6.8. Critério de desempate da Fase 1:

- a) Candidato que tiver maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- b) Experiência como estagiário ou bolsista de iniciação científica que abranja alguma das áreas de conhecimento deste certame.

6.9. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.

6.10. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- 6.11. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do **ANEXO III** deste Edital.
- 6.12. Serão convocados, para a **Fase 3**, os 4 (quatro) candidatos com maior pontuação na **Fase 2**.
- 6.13. A Fase 3 consistirá em entrevista presencial que será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 2 no dia 09 de março de 2020, às 9h, no Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde, conforme cronograma do **Anexo I** deste edital.
- a) Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
- b) Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- c) A avaliação da entrevista obedecerá os itens do ANEXO IV deste Edital.
- 6.14. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1**, da **Fase 2 e da Fase 3** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.15. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

8. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2 + F3) \div 3$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1, F2 à nota final da Fase 2 e F3 à nota final da Fase 3.



9. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- 9.1. Com maior nota na Fase 3;
 - 9.2. Com maior nota na Fase 2;
 - 9.3. Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
10. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2020.

MSc. Karla Mônica Dantas Coutinho
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	05/02/2020 a 16/02/2020
Envio da documentação comprobatória	05/02/2020 a 16/02/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	17/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	18/02/2020
Resultado Final da Fase 1	19/02/2020
Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato - Fase 2	20/02/2020 a 03/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	04/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	05/03/2020
Resultado Final da Fase 2	06/03/2020
Entrevista Presencial - Fase 3	09/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 3	10/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 3	11/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	12/03/2020

ANEXO II**Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental**

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes	Documentação obrigatória; Atualizado em 2020.
Memorial elaborado pelo candidato	Documentação obrigatória.
Diploma de Graduação em Direito	Documentação obrigatória.
Comprovante conclusão ou de andamento de pós-graduação em Propriedade Intelectual	Documentação obrigatória.
Comprovante de conclusão de Curso Geral Sobre Propriedade Intelectual (DL101) emitido pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual	6 pontos.
Comprovante de conclusão de Curso na área de Propriedade Industrial emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial	4 pontos.
Comprovante de conclusão de Curso na área de Transferência de Tecnologia emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial	4 pontos.

TOTAL

10 pontos.

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de ...”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca dos conhecimentos do candidato sobre propriedade intelectual (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus	

planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	
IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.



ANEXO IV

Crerios de avaliaão da Fase 3 - Entrevista

1. A pontuaão na Fase 3 deste processo seletivo se dar conforme a distribuão definida no quadro abaixo:

Entrevista – Fase 3	Pontuaão
Domnio de argumentaão	3,00
Habilidade comunicativa	3,00
Conhecimento sobre Propriedade Intelectual	2,00
Disponibilidade	2,00
TOTAL	10,00

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2020.

MSc. Karla Mnica Dantas Coutinho

Presidente da Banca Examinadora